ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2026

Processo Seletivo para o Ano Rotário 2026-27 — Distrito 4530

Campo	Conteúdo
Data	11/11/2026
Tipo de documento / Número	Aditivo nº 01 ao Edital nº 01/2026
Setor	Comissão Distrital de Intercâmbio de Jovens
Emitido por	Gustavo de Faria Franco e André Moura
Cargos	Chairman da Comissão de Intercâmbio e Governador do Distrito 4530

EMENTA: *Institui o prazo final para a indicação, pela família do candidato, das famílias anfitriãs destinadas ao acolhimento de estudante estrangeiro (inbound), nos termos do Art. 12, inciso IV, do Edital nº 01/2026 e do item 11.h do Regulamento Geral do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4530, e dá outras providências.*

O CHAIRMAN DA COMISSÃO DISTRITAL DE INTERCÂMBIO DE JOVENS e o GOVERNADOR DO DISTRITO 4530 DE ROTARY INTERNATIONAL, no exercício de suas atribuições e com fundamento nas normas de Rotary International, no Regulamento Geral do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4530 e no Acordo de Cooperação Multidistrital (HeBEx), tornam público o presente Aditivo ao Edital nº 01/2026 (Processo Seletivo 2026-27), nos termos a seguir.

Cláusula 1ª. Fica instituído o dia 28 de fevereiro de 2027 como prazo final para que a família do candidato (ou seu responsável legal) indique as 3 (três) famílias anfitriãs — podendo a própria ser uma delas — que se comprometam, de forma voluntária e sem ônus ao Programa, a receber um estudante estrangeiro (inbound) por período mínimo de 4 (quatro) meses, em cumprimento ao Art. 12, inciso IV, do Edital nº 01/2026 e ao item 11.h do Regulamento Geral.

Cláusula 2ª. A indicação de que trata a Cláusula 1ª será formalizada por meio do Formulário de Famílias Anfitriãs (Art. 4º, § 1º, "b", do Edital), extraído de yep4530.org/longa-duracao, assinado digitalmente e acompanhado da qualificação de cada família indicada, cabendo ao Rotary Club Patrocinador o encaminhamento à Comissão Distrital de Intercâmbio de Jovens.

Cláusula 3ª. O descumprimento do prazo previsto na Cláusula 1ª sujeitará o candidato às medidas já previstas no Edital e no Regulamento para a inobservância dos deveres do candidato e de seus responsáveis, podendo a Comissão Distrital de Intercâmbio de Jovens condicionar a confirmação ou a manutenção da vaga à regularização da indicação.

Cláusula 4ª. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 01/2026, que permanecem em pleno vigor, bem como a prevalência, em caso de conflito, das normas de Rotary International e do Regulamento Geral do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4530.

Cláusula 5ª. Este Aditivo passa a integrar o Edital nº 01/2026 para todos os fins e entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais do Distrito 4530 (www.yep4530.org), assegurada ampla divulgação aos Rotary Clubs patrocinadores, candidatos e responsáveis.

Brasília – DF, 11 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO DE FARIA FRANCO
Data: 19/11/2026 09:07:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo de Faria Franco
Chairman do Intercâmbio de Jovens
(Presidente da Comissão Distrital de Intercâmbio de Jovens)